

F.A.Q.

(atualizado em 31.07.2026)

A REDE

Quais são as IES/IP participantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde?

Integram a **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde** seis (6) Instituições: **Fiocruz, UFMS, UFOPA, UFPI, UNILA e UNIR**.

Quais são os Programas de Pós-graduação participantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde?

Participam os Programas de Pós-graduação das Instituições integrantes da Rede, de acordo com os Temas Estratégicos, conforme listados no Anexo I dos Editais.

Outras IES podem aderir à Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde?

Não. O [Programa CAPES-Global.Edu](#) selecionou 33 Redes submetidas ao Edital CAPES nº 13/2025. Cada Rede possui suas Instituições participantes, conforme a proposta aprovada pela CAPES.

Para verificar se sua IES integra o Programa CAPES-Global.Edu, recomenda-se consultar diretamente o Pró-reitor de sua IES.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

O que são instituições parceiras no Programa CAPES Global?

As instituições estrangeiras listadas no **Anexo I** foram indicadas pela Rede como **parcerias estratégicas consolidadas**, em conformidade com os objetivos de cada Tema Estratégico. Conforme descrito nos Editais, essas instituições parceiras serão consideradas durante a análise das candidaturas. Além disso, Instituições do **Sul Global** e do **Brics+** são consideradas parcerias estratégicas para o objetivo da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**.

Posso apresentar minha candidatura para parceria com uma Instituição que não está listada na Rede?

Sim, outras instituições poderão ser indicadas como instituição anfitriã nas candidaturas, desde que estejam alinhadas aos objetivos dos Temas Estratégicos definidos pela Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde. A proposta de parceria internacional será avaliada na análise de mérito da candidatura.

Outras observações sobre as Instituições anfitriãs:

- A Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde não realiza contato com as instituições estrangeiras para solucionar casos relacionados às candidaturas. A comunicação com as instituições e/ou supervisores estrangeiros deve ser realizada pelo próprio candidato/proponente, em comum acordo com o orientador, quando se tratar de discente.
- A Rede não disponibiliza informações de contato com as instituições estrangeiras. É de responsabilidade exclusiva do candidato estabelecer esse contato.
- Algumas instituições estrangeiras podem não aceitar estudantes de mestrado para atividades de Capacitação. Essas decisões são de competência exclusiva das instituições, não cabendo intervenção da Rede ou da CAPES.

CANDIDATURAS AOS EDITAIS

Conforme definições da CAPES para o Programa CAPES-Global.Edu, candidatos à bolsa no exterior devem observar as questões para elegibilidade:

- **Docentes e pesquisadores** - são profissionais com vínculo empregatício formal (CLT ou estatutário) junto às IES/IP brasileiras participantes da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**, em efetivo exercício como docente (permanente ou colaborador) vinculados a Programas de Pós-Graduação da própria Instituição
- **Discentes de doutorado** - registrados na Plataforma Sucupira como discentes dos Programas de Pós-Graduação das Instituições que fazem parte da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**. Deve ter sido aprovado na qualificação **ou** ter concluído dois (2) períodos **no ato da inscrição**.
- **Discentes de mestrado** - poderão participar dos **Editais de Capacitação de Curta Duração** desde que sejam registrados na Plataforma Sucupira como discentes dos Programas de Pós-Graduação das Instituições que fazem parte da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**. Deve ter sido aprovado na qualificação **ou** ter concluído dois (2) períodos **no ato da inscrição**.
- **Técnicos** - são os profissionais (administrativo ou técnico) com vínculo empregatício formal (CLT ou estatutário) com as IES/IP participantes da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**, atuantes em atividades vinculadas à pós-graduação dando suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização aos Programas de Pós-Graduação da própria Instituição.

Profissionais aposentados, poderão participar dos Editais?

Não. No âmbito do Edital Capes-Global.edu, profissionais aposentados não serão elegíveis para o recebimento de bolsas de estudos.

Docentes colaboradores poderão ser beneficiários no âmbito do projeto Capes-Global.edu?

Sim, docentes colaboradores poderão ser beneficiários no âmbito do Projeto Capes-Global.edu.

Como um candidato estrangeiro pode participar dos editais Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde?

Apresentamos as etapas abaixo que poderão facilitar o processo de candidatura:

- **Identificar o tema estratégico:** Verifique em qual tema estratégico o seu projeto se enquadra, conforme Anexo I. A partir da identificação do tema, poderá ser definido a IES brasileira e o Programa de Pós-graduação de interesse.
- **Escolher a Instituição brasileira participante:** Selecione em qual Programa de Pós-graduação da instituição você pretende desenvolver suas atividades.
- **Entrar em contato com o programa de pós-graduação:** Entrar em contato com o programa da instituição escolhida para obter informações sobre os docentes credenciados e com vínculo empregatício com a Instituição participante da Rede.
- **Encontrar um docente proponente:** Encontre um docente da instituição que apoie seu plano de trabalho e a sua candidatura, tornando-se seu supervisor. É o docente credenciado nos Programas de Pós-graduação vinculados aos Temas Estratégicos da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde, com vínculo empregatício formal com as IES/IP participantes da Rede que apresentará a sua inscrição. Este poderá ainda apoiar na construção da proposta.

No contexto dos editais da CAPES como devo definir “natureza” e “modalidade”?

No contexto das Normas da CAPES, interpreta-se que natureza se refere à finalidade ou ao tipo de formação acadêmica (mestrado, doutorado e pós-doutorado), enquanto modalidade corresponde à categoria específica da bolsa ou do auxílio prevista no instrumento de seleção (Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Professor Visitante no Exterior (Sênior e Júnior), Capacitação no Exterior, Pós-Doutorado no Exterior).

Em relação ao item do edital: *"Cada candidato/proponente vinculado a uma das seis instituições participantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde poderá se inscrever em apenas um (1) dos seis editais disponíveis."*, esse impedimento se aplica apenas à participação do mesmo proponente em mais de um edital ou também abrange diferentes modalidades vinculadas ao mesmo docente?

A restrição impede a participação de um mesmo docente em diferentes modalidades da Rede, ainda que em funções distintas.

REGISTRO EM SISTEMAS

Registro Login Único para a inscrições da candidatura.

Para efetuar a candidatura aos editais, é indispensável possuir o registro no sistema “Acesso Fiocruz”.

Caso seja seu primeiro acesso, realize o cadastro através deste [link https://acesso.fiocruz.br/inicio](https://acesso.fiocruz.br/inicio), selecionando a opção correspondente ao seu perfil (brasileiro, estrangeiro com CPF ou estrangeiro sem CPF). Em seguida, preencha os dados solicitados e conclua o cadastro.

Após receber a confirmação da conta por e-mail, utilize o login criado para acessar o sistema e efetuar sua inscrição.

O que é e como obter o registro ORCID (Open Researcher And Contributor ID)?

O ORCID é um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. É exigido pela CAPES à todos os candidatos a ser beneficiados no Programa CAPES-Global.Edu. Pode ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org>.

PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

Será exigido teste de proficiência no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu?

Não. A CAPES exige apenas a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador/supervisor no exterior. Alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Requisitos da CAPES.

Os requisitos de proficiência definidos pela CAPES não dispensam o cumprimento das exigências das instituições de destino no exterior.

Sendo a Instituição localizada em Portugal, é necessário o preenchimento da Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística?

Sim. A CAPES exige a apresentação desse documento mesmo quando as atividades serão realizadas em país de língua portuguesa. Nesse caso, deve ser utilizado o modelo disponibilizado no Edital, observando todas as instruções e preenchendo os campos correspondentes. Se a língua for o português, esta deverá ser indicada no formulário.

BENEFÍCIOS E BOLSAS

Quais são os benefícios concedidos no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu?

Os benefícios destinados aos futuros bolsistas estão detalhados **em cada Edital** e regulamentados pelas [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#) e [Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), variando conforme a modalidade de bolsa.

Quando começam as atividades das bolsas ofertadas nesta Chamada?

Para os editais com inscrições até **21/08/2026** e implementação de bolsa em **outubro de 2026**, as atividades devem iniciar conforme o calendário da CAPES:

Bolsas no exterior: março e abril/2027

Bolsas no Brasil: março a junho/2027

Editais futuros terão outras janelas de implementação e início de atividades. Aguarde!.

Para a realização do estágio, precisarei levar os meus dependentes, receberei algum adicional?

Não. O Programa CAPES-Global.Edu concede benefícios exclusivamente ao bolsista, não se estendendo aos seus dependentes.

Receberei os benefícios da bolsa em depósito na minha conta?

Para bolsas no exterior – Ao bolsista com atividades de **até 6 meses**, a CAPES pagará os benefícios na **conta individual** do bolsista **no Brasil**. Para bolsas acima de 7 meses, o bolsista receberá as primeiras parcelas em sua conta no Brasil e as demais serão depositadas no cartão internacional que ele receberá em sua residência, antes da viagem.

Para bolsas no Brasil – O bolsista **PVB** receberá o pagamento em **conta bancária no exterior válida** e apta para receber pagamentos em reais (R\$). Bolsistas de **DEE** e **DSB** deverão abrir conta em banco no Brasil.

A CAPES aceita apenas **contas correntes individuais**. Não são permitidas contas conjuntas, universitária ou poupança.

O seguro saúde é obrigatório ser contratado antes da viagem?

Sim, conforme exigido pela CAPES o seguro saúde deve ser contratado **pelo período integral da bolsa**. O recebimento do auxílio seguro-saúde pelos bolsistas implica a obrigatoriedade de contratação válida para todo o período de permanência no país de destino, **seja no exterior ou Brasil**. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.

O seguro saúde a ser contratado pelo(a) bolsista, isenta a CAPES e a Rede da responsabilidade por custeio ou ressarcimento adicional e deverá assegurar a maior cobertura possível no Brasil ou no exterior, devendo contemplar, obrigatoriamente, despesa médica, hospitalar, repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar, em caso de ocorrências graves. ([Portaria 289, Subseção IV](#))

Preciso prestar contas da minha bolsa?

Sim. O bolsista deve apresentar documentação comprobatória em dois momentos. **Ao chegar ao país de destino**, o bolsista deverá enviar à CAPES: cartão de embarque; bilhete eletrônico; cópia das páginas do passaporte e apólice do seguro-saúde.

Ao final do intercâmbio, o bolsista deverá enviar à CAPES: cartão de embarque de retorno; bilhete eletrônico de retorno; cópia das páginas do passaporte, relatório de atividades (CAPES).

Posso trabalhar no exterior durante a bolsa?

Não, a bolsa exige dedicação integral às atividades acadêmicas.

VISTO E VIAGEM

Quem é responsável pela emissão de visto?

O próprio candidato é responsável por todo o processo de emissão de visto, junto ao consulado do país de destino.

Como deve ser realizada a entrada no Brasil?

O bolsista deve observar as regras de imigração brasileiras vigentes. Todos os documentos necessários devem ser mantidos válidos.

Em relação ao visto, mesmo que a bolsa seja de 15 e 30 dias, pode ser usado o visto de turismo?

Não. O visto na categoria de turismo não será aceito pela CAPES para o fim de recebimento de bolsa de estudo. O visto deverá observar a legislação do país de destino e, obrigatoriamente, ser compatível com as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas. Em hipótese alguma a Capes autorizará a mudança do tipo de visto durante a realização dos estudos no exterior, sendo obrigatório que o(a) bolsista permaneça com o visto de estudante até o final da concessão da bolsa (Portaria 289, Art. 48, §2º).

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE) E DOUTORADO SANDUÍCHE NO BRASIL (DSB)

Com quanto tempo de doutorado, posso pleitear um Doutorado Sanduíche?

O discente deve ter sido aprovado na qualificação **ou** ter concluído dois (2) períodos **no ato da inscrição**.

É necessário ter aprovação no exame de qualificação?

Sim. O candidato deve apresentar a aprovação na qualificação até a data limite de inscrição no processo seletivo.

Caso ainda não tenha obtido essa aprovação e tenha concluído dois (2) períodos **no ato da inscrição**, poderá apresentar um documento de anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando que já cumpriu créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso e mencionando a data prevista para sua realização, conforme documentos Anexos aos editais.

Programas em associação - Se uma das instituições associadas não integrar nenhuma rede do CAPES Global, ela deverá realizar a seleção de seus candidatos por meio do Edital PDSE nº 22/2026, enquanto as instituições integrantes da rede utilizarão o edital do CAPES Global?

No caso dos PPGs em associação, o candidato somente será elegível aos **Editais da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde** se estiver devidamente registrado na Plataforma Sucupira como discente do PPG vinculado à Rede.

Os Programas de Pós-Graduação vinculados à Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde poderão participar do Edital CAPES/PDSE nº 22/2026?

Conforme descrito no Edital CAPES/PDSE nº 22/2026, *item 3.3: “Os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 13/2025 do Programa CAPES-Global.Edu não poderão indicar discentes para o Edital.”*

Dessa forma, até o término do Programa CAPES-Global.Edu, os PPGs integrantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde deverão concorrer às bolsas dos Editais da Rede.

PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR OU SÊNIOR (PVEJ/PVES)

Obtive meu diploma de doutorado em uma instituição estrangeira. Para apresentá-lo na inscrição, esta precisa estar reconhecido?

Sim. Conforme consta na chamada de seleção, é necessário apresentar o diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira, no ato da inscrição.

Qualquer docente das IES participantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde pode pleitear uma bolsa?

Não. Apenas professores(as) ou pesquisadores(as) **com vínculo empregatício formal (CLT ou estatutário)** junto às IES/IP brasileiras participantes da **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde**, em **efetivo exercício como docente** (permanente ou colaborador) vinculados a Programas de Pós-Graduação da própria Instituição

Qual a diferença das categorias de Professor Visitante Sênior e Júnior?

A categoria de **Professor Visitante Júnior** é destinada a pesquisadores que possuem titulação obtida há, no máximo, 10 (dez) anos, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica.

A categoria de **Professor Visitante Sênior** é destinada a pesquisadores que possuem titulação obtida há mais de 10 (dez) anos, com o objetivo de atender pesquisadores(as) que

possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

Pesquisadores de pós-doutorado sem vínculo empregatício formal podem concorrer a bolsa de capacitação?

Não. Pesquisadores de pós-doutorado que não possuam vínculo empregatício formal (**CLT ou estatutário**) junto às Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa (IP) **não são elegíveis** para participar da seleção de bolsas de capacitação.

Além do vínculo formal com a IES, a CAPES considera como elegíveis:

- docentes em efetivo exercício (permanentes ou colaboradores) vinculados a Programas de Pós-Graduação da própria Instituição;
- profissionais administrativos ou técnicos que atuem em atividades de apoio à pós-graduação, dando suporte às ações de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da Instituição.

A bolsa de capacitação interfere na bolsa regular de mestrado ou doutorado?

Não há impedimento para que bolsistas CAPES regulares se inscrevam. Contudo, não é permitido acumular bolsas simultaneamente. Assim, caso seja aprovado, o candidato deverá suspender temporariamente os benefícios da bolsa regular no Brasil durante o período da capacitação.